

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002805/2019-95

Contrato nº SR/03-00622/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00622/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA S.R. DNIT CE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA SEGURO SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.***.883-**, portador do Documento de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo, CEP: 04.578-911, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 50622.001482/2019-94 e 50603.002805/2019-95 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00622/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0158/19-22, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** na apólice do seguro de 12 (doze) veículos Sandero Expression Hi-Flex 1.6 8V 5p, 03 (três) veículos Hilux CD D4D 4x4 2.5 16V 102cv TB, 06 (seis) veículos L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL e **acrédimo** na apólice do seguro de 06 (seis) veículos L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT., conforme relação contida na proposta (SEI nº 17335508).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 60 e art. 65, incisos I, alínea b, e § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Segunda do Contrato SR/03-00622/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES

3.1. Com as supressões e acréscimos deste Termo Aditivo, a Cláusula Primeira item 1.3 e Cláusula Terceira do Contrato inicial, passam a ser apresentadas da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Cláusula Primeira, item 1.3, passa a ser apresentada da seguinte forma:

1.3 *Objeto da contratação:*

Planilha Proposta para o 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0622/2020						
Item 08 - Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos oficiais da S.R. DNIT CE						
PLACA	MARCA	MODELO/COMBUST.	ANO/FAB.	CHASSI	VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA

1	ORQ-2431	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	93XJNKB8TDCC62850	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
2	SBH1G91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76183	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
3	OSF-6031	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ626869	R\$ 511,43	R\$ 5.400,00
4	NRC-9024	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	8AJFR22GX94534570	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
5	SBH3A91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP77263	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
6	SBH3F91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76767	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
7	OSF-6051	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627587	R\$ 511,43	R\$ 5.400,00
8	OSF-6121	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627447	R\$ 511,43	R\$ 5.400,00
9	OSF-6241	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627427	R\$ 511,43	R\$ 5.400,00
10	OSF-6251	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627411	R\$ 511,43	R\$ 5.400,00
11	ORQ-2481	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	93XJNKB8TDCC62969	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
12	OSF-6171	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627363	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
13	OSF-6191	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627296	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
14	NRC-9264	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	8AJFR22G394534605	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
15	SBH3J91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76149	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
16	ORQ-2471	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	93XJNKB8TDCC62968	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
17	OSF-6271	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627374	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
18	OSF-6281	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627297	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
19	SBM5A91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP77298	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
20	SBR5D91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76071	R\$ 2.217,35	R\$ 5.250,00
21	JJL-6798	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 HIFLEX/GAS/ALC.	2012	8A1LZBW26DL331882	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
22	OSF-6071	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ626868	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
23	OSF-6081	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ626928.	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
24	OSF-6141	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627382	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
25	OSF-6201	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	93YBSR76HDJ627440	R\$ 511,42	R\$ 5.400,00
26	JGL-4411	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	8AJFR22G794534123	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
27	NRC-8614	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	8AJFR22G594534606	R\$ 1.363,83	R\$ 7.800,00
28	RIC7H06	NISSAN	FRONTIER 2.3 SMT X4	2021/2021		R\$ 2.295,48	R\$ 2.400,00
29	SBP0B67	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD8P3110193	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00

30	SBO8B77	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD2P3110156	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00
31	SBO9J87	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD3P3110165	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00
32	SBO7H97	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD0P3110382	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00
33	SBO9C97	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD2P3110321	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00
34	SBP1C87	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CDXP3110678	R\$ 3.072,14	R\$ 7.800,00
			Supressão dos itens: 3, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.			-R\$ 4.819,96	
			Valor total			R\$ 45.919,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a ser apresentada da seguinte forma:

3.1 Após o procedimento de acréscimo e supressão o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 45.618,04 (quarenta e cinco mil seiscientos e dezoito reais e quatro centavos) para R\$ 45.919,20 (quarenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 393024/39252;
- Fonte de Recursos: 0100393003;
- Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001;
- Elemento de Despesa: 339039.69; e
- Plano Interno: DAF00003;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA Representante da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 24/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17580318** e o código CRC **E4F1B96D**.

Referência: Processo nº 50603.002805/2019-95

SEI nº 17580318



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |